

PORTUGUÊS

IX COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE CANTO "MARTÍN Y SOLER"

Polinyà de Xúquer (Valência, Espanha) – 17, 18 e 19 de abril de 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso Internacional de Canto Martín y Soler é um concurso de canto lírico dedicado à promoção de jovens artistas que desejam iniciar ou promover sua carreira profissional. Recebe seu nome em homenagem ao compositor valenciano **Vicente Martín y Soler** (1754–1806), uma das figuras mais destacadas da ópera do século XVIII e referência na história da música ocidental daquele período.

1.2. O principal objetivo do concurso é descobrir, apoiar e dar visibilidade às **promessas jovens do canto lírico**, oferecendo não apenas prêmios econômicos, mas também oportunidades de projeção artística e contato com entidades e personalidades do campo lírico profissional. O júri é composto por profissionais do setor musical — agentes, programadores, professores, diretores, etc. — que fornecerão orientação, conhecimento e possíveis oportunidades aos participantes.

1.3. O concurso celebra sua nona edição em 2026 e é organizado e coordenado pelo TEMPUS e pela Prefeitura de Polinyà de Xúquer (Valência, Espanha), principal patrocinador do concurso.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar cantores com mais de 18 anos de idade, de qualquer nacionalidade, cuja idade não exceda 35 anos no dia do início do concurso, podem participar do concurso. Os vencedores do primeiro e segundo prêmios de qualquer edição anterior não poderão participar.

2.2. A inscrição pode ser feita de **27 de fevereiro a 9 de abril de 2026**, às 23h59 (horário espanhol) pelo link de inscrição disponível no site do concurso - www.concurscantpx.com - e em suas redes sociais ou outros meios de divulgação considerados apropriados. Para poder participar, os candidatos devem pagar €35 se se registrarem antes de 16 de março e €50 a partir dessa data, como taxas de inscrição. Esse valor deve ser pago por transferência bancária ou depósito, indicando IX CONCURSO CANTO PX 2026 + nome e sobrenome dos participantes, na conta: **Tempus de Música – ES10 0081 1311 1700 0118 6623**.

2.3. O registro será formalizado quando os candidatos enviarem, após preencher o formulário de registro online, o comprovante de pagamento e o documento de identidade ou outro documento oficial que comprove sua idade e nacionalidade. Os mesmos documentos originais devem ser entregues no início da competição, na chamada presencial inicial.

2.4. É um requisito essencial que cada competidor – incluindo os finalistas e vencedores de prêmios com recital – participe acompanhado de seu próprio pianista. Os custos de viagem e hospedagem são a cargo do participante, embora a organização possa fornecer contatos de pianistas mediante solicitação. Por favor, note que a falta de apresentação dos recitais premiados em tempo hábil resultará na retirada do prêmio e no reembolso do valor recebido.

2.5. A competição será composta por **duas fases**: uma preliminar eliminatória e uma final. Ambos serão realizados nos **dias 17, 18 e 19 de abril de 2026** no auditório do **Centro Cultural Ausiàs March em Polinyà de Xúquer (Valência)** ou, caso isso não seja necessário, no local que a organização considerar apropriado, após notificar os participantes. O painel pode solicitar uma gravação anterior de áudio ou vídeo dos candidatos, o que pode ser eliminatório.

2.6. Da mesma forma, o concurso pode selecionar competidores que vão diretamente para a final como prêmio em outros concursos.

2.7. Os inscritos na competição serão convidados a participar, sem custo adicional, da **V Conferência Internacional de Profissionais do Canto Lírico**, concebida como um espaço de treinamento e encontros profissionais que complementa o concurso e oferece aos cantores uma valiosa oportunidade de interação com profissionais do setor, membros do júri e outros especialistas convidados, favorecendo o intercâmbio artístico, orientação profissional e o estabelecimento de contatos no campo musical da lírica. A conferência será realizada nos **dias 20 e 21 de abril**, imediatamente após o término do concurso, e seu programa detalhado será publicado no site oficial do concurso, nas redes sociais ou em outros meios de comunicação da organização ou patrocinadores do concurso.

3. PRÊMIOS

3.1. Principais prêmios:

Primeiro prêmio absoluto

3.500 € + Recital de escolha livre na data e local a serem especificados para a temporada 2026/2027

Segundo prêmio

€2.000 + Recital de escolha livre em data e local a serem especificados na temporada 2026/2027

Terceiro prêmio

€750

3.2. Prêmios extraordinários:

Prêmio "Claudia Montero" de melhor interpretação de uma obra de compositora

750 € + Artigo promocional na revista especializada "Foro de Investigaciones Musicales" ¹
(www.forodeinvestigacionesmusicales.com)

Prêmio "Harmonia"²

" Participação como cantora em concertos com o conjunto Harmonia del Parnàs, e formação prévia, que inclui uma taxa de **500 €**.

3.3. Além disso, todos os vencedores receberão um diploma certificando que conquistaram o prêmio correspondente nesta edição do concurso.

4. REPERTÓRIO

4.1. Os participantes devem se preparar:

- Quatro músicas de concerto em qualquer idioma.
- Quatro árias de ópera, zarzuela ou oratório.

4.2. No caso de, entre as oito obras obrigatórias, uma peça de um(a) compositor(a) ser apresentada, ela pode não coincidir com as obras selecionadas para esse prêmio especial. Os competidores devem indicar no início do concurso quais peças fazem parte dos oito prêmios obrigatórios e quais correspondem aos prêmios opcionais. Apenas os participantes que chegarem à fase final serão elegíveis para esses prêmios.

4.3. Cada candidato deve enviar duas cópias das pontuações de todo o seu repertório no início da competição. O júri indicará as obras a serem apresentadas em cada fase. Em nenhum caso todas as obras apresentadas serão interpretadas em uma única fase.

¹ Este prêmio é concedido no âmbito do "Projeto Compositoras", criado e dirigido por **Patricia Kleinman**. Seu eixo temático abrange tudo relacionado a compositoras, a prática interpretativa (prática de performance) de suas obras, bem como intérpretes históricos que criaram escolas instrumentais ou vocais.

² Este prêmio é apoiado pelo nosso parceiro internacional, Sr. **Ching Chang**.

4.4. O Prêmio "**Claudia Montero**" será concedido à melhor interpretação de uma obra de uma compositora de qualquer período ou estilo, com duração máxima de seis minutos. A participação neste prêmio é opcional e reservada exclusivamente para os participantes que chegam à **fase** final do concurso, que devem integrar esse trabalho à sua performance durante essa etapa. Para facilitar a escolha do repertório, a organização fornecerá uma lista de partituras sugeridas, sem prejuízo à capacidade do competidor de propor uma obra diferente. O prêmio é aberto a todos os cantores, homens e mulheres, em todas as tessituras.

5. ORDEM DE APRESENTAÇÃO

5.1. A ordem de apresentação será estabelecida por sorteio da letra do primeiro sobrenome em uma chamada presencial obrigatória. A falta de comparecer resultará em eliminação, embora o competidor possa delegar sua representação a outra pessoa.

5.2. Se um participante não puder atuar no horário designado devido à força maior, ele pode solicitar uma alteração à Organização, que decidirá se esses motivos são suficientes para concedê-la ou não.

5.3. A falta de comparecer à chamada inicial ou na data e hora agendadas para a intervenção será motivo de eliminação da competição.

6. JURI

6.1. O júri será nomeado pelo comitê organizador do concurso e anunciado no site oficial do concurso antes de seu início. Será composto por personalidades qualificadas de diferentes áreas relacionadas ao assunto.

6.2. O júri estará presente na totalidade na fase final e parcialmente na fase preliminar, sempre com no mínimo cinco membros. Sua decisão será final. Os prêmios podem ser declarados nulos ou compartilhados, e prêmios para os vice-campeões podem ser entregues.

7. DIREITOS DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A Organização será responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos competidores, de acordo com as regulamentações vigentes de proteção de dados, e tem o direito de gravar e transmitir por rádio, televisão ou outros meios audiovisuais as intervenções dos participantes. Essas gravações serão usadas para o arquivo da competição e para sua disseminação cultural e promocional.

7.2. A participação no concurso implica a transferência dos direitos necessários para gravação, edição e disseminação de imagens e vídeos, bem como a transmissão da final e dos concertos dos vencedores. Da mesma forma, o registro implica autorização para o uso de fotografias, gravações e outros materiais audiovisuais nos quais os participantes aparecem, tanto para a promoção do próprio artista quanto para a divulgação do concurso em seus diferentes meios e canais de comunicação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Prêmios em dinheiro ou de destaque estarão sujeitos a retenções legalmente estabelecidas e poderão ser aumentados caso outros patrocinadores participem. O júri reserva-se o direito de conceder os prêmios de acordo com o nível artístico dos participantes e, quando apropriado, pode declarar qualquer um deles nulo.

- 8.2.** A organização reserva-se o direito de modificar essas regras. A inscrição no concurso implica a aceitação total do mesmo.
- 8.3.** É responsabilidade de cada competidor garantir que atenda aos requisitos e envie o repertório apropriado. Qualquer violação das regras resultará em desclassificação.
- 8.4.** O valor pago pelas taxas de inscrição não será reembolsável em qualquer caso, a menos que a competição seja cancelada pela Organização.
- 8.5.** A Organização reserva-se o direito de fazer ajustes ou correções nessas regras, que serão comunicadas no site do concurso. Recomenda-se consulta regular. Para qualquer dúvida, você pode usar o **formulário de contato** no site ou escrever para: concurscantpx@gmail.com.
- 8.6.** Qualquer situação não prevista nessas regras, assim como quaisquer dúvidas que possam surgir sobre sua interpretação, serão resolvidas pelo Comitê Organizador do concurso. As decisões adotadas pela organização nesses casos serão finais e terão o caráter de palavra final.

Valência, 27 de fevereiro de 2026.

Apoiadores e Parcerias

